



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 011 /17

**Processo Administrativo nº** 17/10/02975

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Contratação Direta nº 17/17

**Termo de Locação nº** 03/17

**Objeto:** Locação de imóvel situado na rua Francisco Alves nº 65, Botafogo, Campinas/SP, para funcionamento da sede da central de penas alternativas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Sr. **EDSON LUIZ DEL'GRANDE SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 025.522.568-72 e a Sra. **MARIA REGINA MOURA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 245.874.638-17, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2017.

## SEGUNDA – DO VALOR

3.1. O valor locatício mensal é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte aos LOCADORES, ou a quem estes designarem, em local previamente estabelecido pelo LOCATÁRIO.

3.2. Dá-se ao presente contrato o valor total estimado para 12 meses de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 195 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 25110.15.122.4009.4188.339036.

## QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

4.1. Os LOCADORES deverão realizar as adequações de acessibilidade do imóvel, devendo, as adaptações, atenderem a NBR 9050 da ABNT, conforme laudo da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de fls. 25/27, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

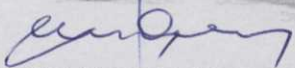
## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

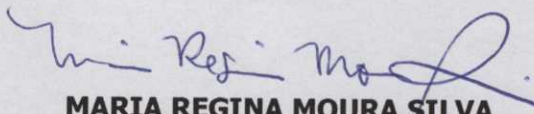
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de setembro de 2017

  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
**EDSON LUIZ DEL'GRANDE SILVA**  
CPF nº 025.522.568-72

  
**MARIA REGINA MOURA SILVA**  
CPF nº 245.874.638-17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº 17/10/02975**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratados:** Sr. Edson Luiz Del'Grande Silva e Sra. Maria Regina Moura Silva

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 17/17

**Termo de Locação nº 03/17**

**Termo de Aditamento de Locação nº 011 /17**

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 06 de setembro de 2017

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e-mail institucional: [ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br](mailto:ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**EDSON LUIZ DEL'GRANDE SILVA**

CPF nº 025.522.568-72

Locador

e-mail pessoal: [venda@terraimoveis.com.br](mailto:venda@terraimoveis.com.br)

**MARIA REGINA MOURA SILVA**

CPF nº 245.874.638-17

Locadora

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_